

Lei nº 12/82

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Educandário Dom Alexandre, como abaixo especifica.

A Câmara Municipal de Lamosos Altos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar, através de convênio, o Educandário Dom Alexandre, a importância de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) mensais, reajustáveis nos meses de Fevereiro e Agosto, nas mesmas proporções do percentual estipulado pelo Sindicato dos Professores das Escolas Particulares, enquanto perdurar o convênio.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, digo, a partir de 1º de janeiro de 1983.

Preeitura Municipal de Lamosos Altos, 30 de outubro de 1982

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Sebastião Ribeiro Nardones
Secretário Administrativo.